



---

## **Instrução Normativa 04/07 – PROGRAD**

Padroniza nomenclaturas dos Cursos Superiores de Tecnologia da UTFPR e estabelece procedimentos para a elaboração de diplomas e colação de grau.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto n.º 5773 de 09/05/2006, as Portarias do Ministério da Educação n.º 10 de 28/07/2006 e n.º 12 de 14/12/2006, estabelece os seguintes procedimentos de elaboração de diplomas e padronização de nomenclaturas para os Cursos Superiores de Tecnologia em virtude da adaptação ao Catálogo Nacional desta modalidade de curso, bem como dos aditamentos dos atos de reconhecimento decorrentes desta adaptação:

- 1) Todos os alunos permanecerão matriculados nos cursos e currículos de acordo com a nomenclatura constante no edital do vestibular em que foram aprovados até a colação de grau, salvo situações de migração de currículos ou de mudança de curso devidamente autorizadas pela Coordenação de Curso e Gerência de Ensino e Pesquisa.
- 2) No Sistema Acadêmico serão mantidos os cadastros dos cursos com as suas nomenclaturas originais, de acordo com os respectivos editais de vestibular.
- 3) Para efeito de diplomação, as nomenclaturas dos cursos que constarão nas faces da frente dos diplomas serão os dos cursos em que os alunos ingressaram na UTFPR, conforme editais dos respectivos vestibulares, salvo situações de migração de currículos ou de mudança de curso oficializadas.
- 4) Serão registradas, nos versos dos diplomas, as novas nomenclaturas dos cursos, quando houver, a legislação relacionada, bem como as portarias de aditamento dos atos de reconhecimento dos respectivos cursos. Para

cursos em que não houve aditamento, serão registradas apenas as portarias de reconhecimento.

- 5) Na colação de grau, a outorga de grau se dará com a nomenclatura original do curso (conforme edital de vestibular) ficando a critério das Coordenações de Curso e Gerências de Ensino e Pesquisa a citação da nova nomenclatura no ato solene.
- 6) Os casos omissos a esta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Gerente de Ensino e Pesquisa.

Curitiba, 09 de novembro de 2007.

Professor Carlos Eduardo Cantarelli  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional